

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA N.º 142/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições legais, e considerando a publicação da PORTARIA n.º 126/2010 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27/09/2011, página 37.

RESOLVE:

I – Retificar a PORTARIA n.º 126/2010.

Onde se lê: ... “PORTARIA N.º 126/2011”.

Leia-se: ... “ PORTARIA N.º 126/011”.

II – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá. 28 de setembro de 2.011.

AFONSO DALBERTO

Presidente do INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA N.º 141/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo n.º. 676156/2011, 676360/2011, 688458/2011 e 670196/2011.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Fernando Cesar Munhoz Garcia	087	26/09/2012
Jose Augusto Rossi	088	26/09/2012
Josias Roberto Fernandes de Andrade	089	26/09/2012
Vinicius do Prado Capanema	090	26/09/2012

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 27 de Setembro de 2011.

AFONSO DALBERTO

Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 226/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69 da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004.

RESOLVE

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º. 126/2010/GP/DETRAN-MT, em desfavor do Sr. Daphinis de Oliveira Junior, Ex-Coordenador de Atendimento, com fulcro no Artigo 34 da Lei Complementar n.º. 266/2006, conforme Parecer n.º. 476/SGA/2011/PGE-MT.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2011.


TEODORO M. DE OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE PREGÃO

No extrato de publicação do Resultado de Pregão n. 007/2011/CEPROMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 02 de junho de 2011, pág. 25.

ONDE SE LÊ:

“No extrato de publicação do Resultado de Pregão n. 001/2011/CEPROMAT..

Pregão Presencial n.º 001/2011/SEPLAN, tipo menor preço, constante do processo administrativo n.º 883415/2011/SEPLAN..”

LEIA-SE:

“ No extrato de publicação do Resultado de Pregão n. 007/2011/CEPROMAT..

Pregão Presencial n.º 007/2011/CEPROMAT, tipo menor preço, constante do processo administrativo n.º 883415/2011/CEPROMAT..”

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2011.

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial do Núcleo Sistêmico Planejamento Tecnologia e Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 004-2011

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático Segurança da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º. 427 de 12 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Segurança da Informação em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº 008/2008, 004/2009, 008/2009, 014/2009 e 005/2010.

1) Representando o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat, na função de Coordenação do grupo:
Titular – Jeronimo Cunha Bezerra
Suplente-Luis Alessandro A. Lobo

2) Representando o Núcleo Executivo Trânsito, Transporte e Cidades:
Titular – Newton Massao Hayashida
Suplente: Diego José da Silva

3) Representando o Núcleo Saúde:
Titular: João Francisco Borba
Suplente: José Carlos de Barros Junior

4) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:
Titular: Deodato Fernandes da Silva
Suplente: Alípio Luiz de Souza Silva

5) Representando a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:
Titular: Joselito Pinheiro da Silva
Suplente: Azuir Cordeiro Hidalgo Vera

6) Representando o Núcleo Ambiental:
Titular: Rogério Leandro Alves
Suplente: Cássia Bisinoto

7) Representando o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico:
Titular: Leonice Tereza Vanni Rangel
Suplente: Araken Lotufo Ferraz de Oliveira

8) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Anderson Freitas de Magalhães
Suplente: Apoena Rondon

9) Representando o Núcleo Fazendário:
Titular: Adriano Cesar Passarelli
Suplente: Afonso Franco Araújo Ferreira

10) Representando o Núcleo Educação:
Titular: Flávio Vicentini
Suplente: Ney Roberto de Amorim

11) Representando o Núcleo Administração:
Titular: Paulo Fernando de Oliveira
Suplente: Wesley de Souza Oliveira

12) Representando o Núcleo Agropecuário:
Titular: Silbene da Silva Bueno
Suplente: Valquíria Duarte Gomes

13) Representando o Núcleo Governadoria:
Titular: Roberto Rivelino Dourado
Suplente: André Valente do Couto

14) Representando o Núcleo Segurança:
Titular: Terezinha Fátima Jordão da Silva
Suplente: Edinei Nissola

15) Representando a Universidade de Mato Grosso:
Titular: Camilo Araújo
Suplente: Eduardo Melo Zinhani

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 26 de setembro de 2011.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
Presidente do Conselho e
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

WILSON TEIXEIRA
Membro do Conselho
Diretor Presidente do Cepromat

RESOLUÇÃO Nº005/2011

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático Sistema de Informações Gerenciais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º 427 de 12 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático Sistema de Informações Gerenciais em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº 009/2005, 006/2007, 006/2008, 002/2009 e 017/2009.

- 1) Representando o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat, na função de Coordenação do grupo:
Titular - Elaine Cecília Romio
Suplente - Evaristo Georgio Fava
- 2) Representando o Núcleo Executivo Trânsito, Transporte e Cidades:
Titular – Newton Massao Hayashida
Suplente: Diego José da Silva
- 3) Representando o Núcleo Saúde:
Titular: Rodrigo da Silva Gomes
Suplente: Siziébora S. de Oliveira Barbosa
- 4) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:
Titular: Rosane Vieiro Veira
Suplente: Alípio Luiz de Souza Silva
- 5) Representando a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:
Titular: Fabio dos Santos Leite
Suplente: Sebastião Vanderlan da Silva
- 6) Representando o Núcleo Ambiental:
Titular: Cássia Bisinoto
Suplente: Victoria de Mello Arruda
- 7) Representando o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico:
Titular: Marcel Kuniochi
Suplente: Wellington Mesquita Farias Gomes
- 8) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Carlos Ney Mamoru de Figueiredo
Suplente: Apoena Rondon
- 9) Representando o Núcleo Fazendário:
Titular: Carlos Fernando Pereira Ortega
Suplente: Walderson Ruyuti Shimokawa
- 10) Representando o Núcleo Educação:
Titular: Jailla Karini Lopes da Silva
Suplente: Odair Loidemar Lausman
- 11) Representando o Núcleo Administração:
Titular: Paulo Fernando de Oliveira
Suplente: Wesley Oliveira

12) Representando o Núcleo Agropecuário:
Titular: Celso Ricardo de Almeida Santos
Suplente: Reinaldo Rodrigues de Souza

13) Representando o Núcleo Governadoria:
Titular: Jair Alves da Silva
Suplente: Odriel Marcelino de Souza

14) Representando o Núcleo Segurança:
Titular: Leandro Gustavo Alves
Suplente: Sérgio Shigueru Takasumi

15) Representando a Universidade de Mato Grosso:
Titular: Amir Fonseca Montecchi Junior
Suplente: Rui Ogawa

16) Representando o Núcleo Sócioeconômico:
Titular: Josué Anselmo de Matos
Suplente: Anders Eduardo Sucksdorff

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 26 de setembro de 2011.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
Presidente do Conselho e
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

WILSON TEIXEIRA
Membro do Conselho
Diretor Presidente do Cepromat

RESOLUÇÃO Nº 007/2011

Dispõe sobre a instituição do Grupo Temático de Banco de Dados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º 427 de 12 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de se unificar os conceitos do uso de Banco de Dados e suas aplicações no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer um diagnóstico da situação atual de aplicativos de software com uso de Banco de Dados Oracle e suas versões;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um inventário das licenças pertencentes ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer mecanismos que permitam otimizar os recursos nessa tecnologia;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar novas soluções tecnológicas disponíveis no mercado que atendam as demandas do Estado.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, vinculado e subordinado à Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação, o Grupo Temático de Banco de Dados, de caráter permanente, com os seguintes objetivos:

- I – Unificar os conceitos do uso de Banco de Dados e suas aplicações no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- II – Diagnosticar a utilização de Gerenciadores de Banco de Dados no Estado;
- III- Estabelecer padrões, critérios e procedimentos para utilização de Banco de Dados nos aspectos Corporativo, Estratégico e Departamental;
- IV- Estabelecer modelos de contratações de licenças e serviços de suporte e atualização tecnológica.